



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.867 /

**"DENOMINA ODONER CONTINI A ATUAL RUA 09  
DO LOTEAMENTO VILA BRASIL DE NOSSA SRA.  
APARECIDA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Odoner Contini** a atual rua 09 do Loteamento Vila Brasil de Nossa Sra. Aparecida, com início na rua "Projetada" e término no córrego de divisa do lote "1" da quadra "B", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1206, de 21/04/95.  
smg/rms.